



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 018/2024

Ramiro Soares Hopp, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.874, de 10 de dezembro do corrente ano,

CONSIDERANDO o disposto nos arts 100 e 270 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Sessão Ordinária em 23 de dezembro, tendo em vista deliberação da Mesa Diretora conforme o art. 100, § 3º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º É mantido o expediente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no dia 23 de dezembro de 2024, por todo o período normal de trabalho, bem como a realização da Sessão Ordinária desse dia.

Parágrafo único. Não haverá expediente em 24 de dezembro de 2024, levando em conta o que dispõe o Regimento Interno, o Decreto nº 3.874 e a Lei nº 2.580, de 10 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 18 de dezembro de 2024

Ver. Ramiro Soares Hopp
Presidente